



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 113ª Sessão Ordinária, de 28 de novembro de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, às **16:07**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Carlos Augusto Tôres Nobre** e **Rodrigo de Melo Brustolin**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhor e Senhoras Desembargadores Eleitorais **Adenir Teixeira Peres Júnior**, **Alessandra Gontijo do Amaral** e **Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro** (substituta). Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 113ª (centésima décima terceira) Sessão Ordinária, de 28 de novembro de 2024. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL 0603824-88.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: PARTIDO UNIÃO BRASIL DIRETÓRIO REGIONAL DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADOS: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO: 22.140-A

ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO: 20.045-A

ADVOGADA: ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21,047-A

AUTOR: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) REGIONAL GOIÁS

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO: 18.464

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO: 22.140-A

ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO: 20.045-A

ADVOGADA: ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO - OAB/GO: 21,047-A

INVESTIGADOS: PARTIDO LIBERAL (PL) ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

EDUARDO JOSÉ DO PRADO

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO: 23.188-A

INVESTIGADO: JUNIO ALVES ARAÚJO

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO: 33.670-A E OUTROS

INVESTIGADO: PAULO CEZAR MARTINS

ADVOGADOS: DALMY ALVES DE FARIA - OAB/GO: 4.287-A E OUTROS

DECISÃO: Na sessão do dia 18/11/2024, o doutor Luciano Mtanios Hanna fez sustentação oral pelo autor Movimento Democrático Brasileiro (MDB) Regional Goiás. Os doutores Anna Vitória Gomes Caiado e Alexandre Alencastro Veiga Hsiung fizeram sustentações orais pelo autor Partido União Brasil Diretório Regional do Estado de Goiás. O doutor Dalmy Alves de Faria fez sustentação oral pelo investigado Paulo Cezar Martins. O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelos investigados Partido Liberal (PL) Órgão de Direção Estadual e Eduardo José do Prado. O doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena fez sustentação oral pelo investigado Junio Alves Araújo. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pela procedência dos pedidos na ação de investigação judicial eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 19/11/2024, o julgamento foi adiado pelo relator. Na sessão do dia 21/11/2024, o julgamento continuou

adiado pelo relator. Na sessão do dia 25/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 26/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 27/11/2024, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto-vista no sentido de julgar improcedentes as ações de investigação judicial eleitoral. Acompanharam o voto do relator os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin e Carlos Augusto Tôrres Nobre. A desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto-divergente no sentido de julgar procedente os pedidos nas ações de investigação judicial eleitoral, para declarar a nulidade do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do Partido Liberal (PL) de Goiás, referente à chapa que disputou as eleições proporcionais de 2022, declarar a nulidade dos votos recebidos por todos os candidatos/candidatas ao cargo de deputado/deputada estadual da referida chapa, cassar os diplomas dos candidatos eleitos da legenda para o referido cargo, inclusive dos suplentes, e ainda determinar que se faça uma nova totalização dos votos, com recálculo dos respectivos quocientes eleitoral e partidário, seguindo com a declaração dos novos eleitos, com as respectivas diplomações. Aguardam o voto-vista a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral e o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 28/11/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro.

2. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603874-17.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTORA: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PC do B/PV)

ADVOGADOS: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO: 13.748-A

RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO - OAB/GO: 48.633

INVESTIGADO: PARTIDO LIBERAL (PL) ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -

OAB/GO: 23.188-A

INVESTIGADO: EDUARDO JOSÉ DO PRADO

INVESTIGADO: JUNIO ALVES ARAÚJO

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO: 33.670-A E OUTROS

INVESTIGADO: PAULO CEZAR MARTINS

ADVOGADOS: DALMY ALVES DE FARIA - OAB/GO: 4.287-A E
OUTROS

DECISÃO: Na sessão do dia 18/11/2024, o doutor Edilberto de Castro Dias fez sustentação oral pelo autor Federação Brasil da Esperança - FÉ BRASIL (PT/PC do B/PV). Os doutores Dalmy Alves de Faria, Leonardo de Oliveira Pereira Batista e Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena dispensaram sustentação oral nos presentes autos. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pela procedência dos pedidos na ação de investigação judicial eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 19/11/2024, o julgamento foi adiado pelo relator. Na sessão do dia 21/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 25/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 26/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 27/11/2024, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto-vista no sentido de julgar improcedentes as ações de investigação judicial eleitoral. Acompanharam o voto do relator os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin e Carlos Augusto Tôrres Nobre. A desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto-divergente no sentido de julgar procedente os pedidos nas ações de investigação judicial eleitoral, para declarar a nulidade do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do Partido Liberal (PL) de Goiás, referente à chapa que disputou as eleições proporcionais de 2022, declarar a nulidade dos votos recebidos por todos os candidatos/candidatas ao cargo de deputado/deputada estadual da referida chapa, cassar os diplomas dos candidatos eleitos da legenda para o referido cargo, inclusive dos suplentes, e ainda determinar que se faça uma nova totalização dos votos, com recálculo dos respectivos quocientes eleitoral e partidário, seguindo com a declaração dos novos eleitos, com as respectivas

diplomações. Aguardam o voto-vista a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral e o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 28/11/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro.

3. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603880-24.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: FABRÍCIO SILVA ROSA

ADVOGADOS: DIOGO GONÇALVES DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO: 28816-A

GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO: 7.002

INVESTIGADOS: EDUARDO JOSÉ DO PRADO

PARTIDO LIBERAL (PL) ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO: 23.188-A

INVESTIGADO: PAULO CEZAR MARTINS

ADVOGADOS: DALMY ALVES DE FARIA - OAB/GO: 4.287-A

SÉRGIO DE ABREU CORDEIRO MAGALHÃES - OAB/GO: 23.758

IURE DE CASTRO SILVA - OAB/GO: 29.493

ÉRICO DE PINA CABRAL - OAB/GO: 11.906

INVESTIGADO: JUNIO ALVES ARAÚJO

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO: 33.670-A E OUTROS

DECISÃO: Na sessão do dia 18/11/2024, o doutor Diogo Gonçalves de Oliveira Mota fez sustentação oral pelo autor Fabrício Silva Rosa. Os doutores Dalmy Alves de Faria, Leonardo de Oliveira Pereira Batista e Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena dispensaram sustentação oral nos presentes autos. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pela procedência dos pedidos na ação de investigação judicial eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 19/11/2024, o julgamento foi adiado pelo relator. Na

sessão do dia 21/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 25/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 26/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 27/11/2024, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto-vista no sentido de julgar improcedentes as ações de investigação judicial eleitoral. Acompanharam o voto do relator os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin e Carlos Augusto Tôrres Nobre. A desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto-divergente no sentido de julgar procedente os pedidos nas ações de investigação judicial eleitoral, para declarar a nulidade do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do Partido Liberal (PL) de Goiás, referente à chapa que disputou as eleições proporcionais de 2022, declarar a nulidade dos votos recebidos por todos os candidatos/candidatas ao cargo de deputado/deputada estadual da referida chapa, cassar os diplomas dos candidatos eleitos da legenda para o referido cargo, inclusive dos suplentes, e ainda determinar que se faça uma nova totalização dos votos, com recálculo dos respectivos quocientes eleitoral e partidário, seguindo com a declaração dos novos eleitos, com as respectivas diplomações. Aguardam o voto-vista a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral e o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 28/11/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro.

4. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603889-83.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTORAS: CÍNTIA APARECIDA DIAS

FEDERAÇÃO PSOL-REDE

**ADVOGADA: NARA VILAS BOAS MARQUES BUENO E LOPES -
OAB/GO: 33.367**

**INVESTIGADOS: PARTIDO LIBERAL (PL) ÓRGÃO DE DIREÇÃO
ESTADUAL**

EDUARDO JOSÉ DO PRADO

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO: 23.188-A

INVESTIGADO: JUNIO ALVES ARAÚJO

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO: 33.670-A E OUTROS

INVESTIGADO: PAULO CEZAR MARTINS

ADVOGADOS: SÉRGIO DE ABREU CORDEIRO MAGALHÃES -
OAB/GO: 23.758

ÉRICO DE PINA CABRAL - OAB/GO: 11.906

DALMY ALVES DE FARIA - OAB/GO: 4.287-A

DECISÃO: Na sessão do dia 18/11/2024, a doutora Nara Vilas Boas Marques Bueno e Lopes fez sustentação oral pelas autoras Cíntia Aparecida Dias e Federação PSOL-REDE. Os doutores Dalmy Alves de Faria, Leonardo de Oliveira Pereira Batista e Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena dispensaram sustentação oral nos presentes autos. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pela procedência dos pedidos na ação de investigação judicial eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 19/11/2024, o julgamento foi adiado pelo relator. Na sessão do dia 21/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 25/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 26/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 27/11/2024, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto-vista no sentido de julgar improcedentes as ações de investigação judicial eleitoral. Acompanharam o voto do relator os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin e Carlos Augusto Tôrres Nobre. A desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto-divergente no sentido de julgar procedente os pedidos nas ações de investigação judicial eleitoral, para declarar a nulidade do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do Partido Liberal (PL) de Goiás, referente à chapa que disputou as eleições proporcionais de 2022, declarar a nulidade dos votos recebidos por todos os candidatos/candidatas ao cargo de deputado/deputada estadual da referida chapa, cassar os diplomas dos candidatos eleitos da legenda para o referido cargo,

inclusive dos suplentes, e ainda determinar que se faça uma nova totalização dos votos, com recálculo dos respectivos quocientes eleitoral e partidário, seguindo com a declaração dos novos eleitos, com as respectivas diplomações. Aguardam o voto-vista a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral e o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 28/11/2024, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro.

5 . RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600012-80.2020.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ADÉLIO ANTÔNIO DE BRITO

ADVOGADOS: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO - OAB/GO: 23311

PAULO HENRIQUE RODRIGUES MORAIS SOARES - OAB/GO: 45696

GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO - OAB/GO: 19719

DECISÃO: Na sessão do dia 26/11/2024, o julgamento foi adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 27/11/2024, o julgamento continuou adiado pela relatora. Na sessão do dia 28/11/2024, o julgamento continuou adiado pela relatora.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600092-78.2024.6.09.0049

ORIGEM: TRINDADE - GO

RELATOR: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADOS: RAFAEL WALFREDO GONZAGA - OAB/GO: 50721

DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO: 24919

RECORRIDO: WANDERLAN PINHEIRO GUIMARÃES

ADVOGADAS: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO: 46407-A

JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO: 62785

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 27/11/2024, o julgamento foi adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão do dia 28/11/2024, o julgamento continuou adiado pela relatora.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600687-25.2024.6.09.0131

ORIGEM: PADRE BERNARDO - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: IRACEMA CARDOSO RIBEIRO

ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA BUENO - OAB/GO 57091

RECORRIDOS: AVANTE - PADRE BERNARDO - GO - MUNICIPAL

PARTIDO LIBERAL PL - MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO-GO

PARTIDO PROGRESSISTAS - PP - MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD DE PADRE BERNARDO-GO

PARTIDO UNIAO BRASIL - MINICIPIO DE PADRE BERNARDO - GO

ADVOGADO: BRUNO GONCALVES PEREIRA DE LIMA - OAB/DF 61705

TERCEIRA INTERESSADA: COLIGAÇÃO O TRABALHO CONTINUA COM FORÇA E FÉ (PP / PL / UNIÃO / AVANTE / PSD)

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600690-77.2024.6.09.0131

ORIGEM: PADRE BERNARDO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: ADENILSON LOPES TRINDADE

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -

OAB/GO 23188

RECORRIDOS: AVANTE - PADRE BERNARDO - GO - MUNICIPAL
PARTIDO LIBERAL PL - MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO-GO
PARTIDO PROGRESSISTAS - PP - MUNICÍPIO DE PADRE
BERNARDO

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD DE PADRE BERNARDO-GO
PARTIDO UNIAO BRASIL - MINICIPIO DE PADRE BERNARDO - GO
ADVOGADO: BRUNO GONCALVES PEREIRA DE LIMA - OAB/DF
61705

TERCEIRA INTERESSADA: COLIGAÇÃO O TRABALHO CONTINUA
COM FORÇA E FÉ (PP / PL / UNIÃO / AVANTE / PSD)

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e
negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do
voto do relator.**

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600759-48.2024.6.09.0119

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE
MELO BRUSTOLIN**

RECORRENTE: DIEYME XAVIER DE VASCONCELOS

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar
parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do
voto do relator.**

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600593-10.2024.6.09.0024

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA
GONTIJO DO AMARAL**

RECORRENTE: GILSON PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADAS: INGRID BORGES DE AZEVEDO - OAB/DF 69650

RANYELLE NEVES BARBOSA - OAB/DF 70982

ADVOGADO: JONATAS MORETH MARIANO - OAB/DF 29446

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600696-84.2024.6.09.0131

ORIGEM: PADRE BERNARDO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: MARIA AURICELIA DE OLIVEIRA NONATO

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDOS: AVANTE - PADRE BERNARDO - GO - MUNICIPAL

PARTIDO LIBERAL PL - MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO-GO

PARTIDO PROGRESSISTAS - PP - MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD DE PADRE BERNARDO-GO

PARTIDO UNIAO BRASIL - MINICIPIO DE PADRE BERNARDO - GO

ADVOGADO: BRUNO GONCALVES PEREIRA DE LIMA - OAB/DF 61705

TERCEIRA INTERESSADA: COLIGAÇÃO O TRABALHO CONTINUA COM FORÇA E FÉ (PP / PL / UNIÃO / AVANTE / PSD)

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600069-91.2024.6.09.0095

ORIGEM: JUSSARA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTES: ELISANGELA BALDENE BRO DA SILVA OLIVEIRA

GUILHERME BALDENE BRO RODRIGUES

JOSE ANTONIO VAZ

JOSE ROBERTO SOARES ANUNCIACAO

LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA

MARIA MACEDO DE OLIVEIRA ANUNCIACAO

MARIELE SOARES ANUNCIACAO

ADVOGADOS: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734
CIRILO ALVES BONTEMPO NETO - OAB/GO 21077
EMBARGANTES: ANA MARIA DO CARMO DE CARVALHO
EDSON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
GILDILENE ALVES SANTANA
GIOVANNA MARIA GONTIJO
JULIANA DO CARMO SOARES
MARCOS ANTONIO MIRANDA

WILLIAMS DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADOS: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734
CIRILO ALVES BONTEMPO NETO - OAB/GO 21077
DJALMA CABRAL DE SIQUEIRA DIAS - OAB/GO 49419
EMBARGANTE: LINCON CARDOSO ARAUJO

ADVOGADO: CIRILO ALVES BONTEMPO NETO - OAB/GO 21077

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600739-21.2024.6.09.0131

ORIGEM: PADRE BERNARDO – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: KELI VIEIRA CAMPELO

ADVOGADO: BRUNO GONCALVES PEREIRA DE LIMA - OAB/DF 61705

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600975-09.2024.6.09.0119

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: J. CAMARA & IRMAOS S/A

ADVOGADAS: ANA CLAUDIA RASSI PARANHOS - OAB/GO 22830

TAIS DE PAULA SANTOS - OAB/GO 58150

ADVOGADOS: PAULO DE TARSO PARANHOS - OAB/GO 4856

TAYRONE DE MELO - OAB/GO 2189

RECORRENTE: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA

ADVOGADA: NARA VILAS BOAS MARQUES BUENO E LOPES - OAB/GO 33367

RECORRIDO: "A HORA É ESSA APARECIDA"[PL / MOBILIZA / AVANTE / AGIR / PRD / PDT / NOVO / REPUBLICANOS / DC / PRTB / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em não conhecer do recurso da Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) e conhecer e negar provimento ao recurso de J Câmara Irmãos S/A, nos termos do voto do relator.

15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600104-30.2024.6.09.0102

ORIGEM: PALESTINA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: LEILA MARIA SOUSA E SILVA

ADVOGADO: RODRIGO HENRIQUE FERNANDES - OAB/GO 48306

EMBARGADOS: COLIGAÇÃO RENOVACÃO E TRABALHO

DEMOCRACIA CRISTA - PALESTINA DE GOIAS - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: ZENO PEREIRA DE FREITAS - OAB/GO 26191

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

16. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600073-55.2024.6.09.0087

ORIGEM: ABADIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR
TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

AGRAVANTES: ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS BRASILEIRO

ANDERSON PIRES DOS SANTOS

BEATRIZ DA FÉ SOUSA

CARLOS GOMES DE ASSUNÇÃO

JENAIR JOSÉ CARNEIRO

NAYARA MOREIRA CABRAL

OSMAN MARKONDES DOURADO NUNES

OSVALDO RONDINELLE DE FREITAS

PÉRICLES APARECIDO CORREIA MONTALVÃO

VANESSA ANTÔNIO DE OLIVEIRA

VICTOR GOMES LOPES

WENDER APARECIDO CHAVES OSÓRIO

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO: 23188-A

RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR - OAB/GO: 17752

AGRAVADO: PSDB ABADIÂNIA

ADVOGADA: RAFAELA MENDES LEAL - OAB/GO: 72615

AGRAVADA: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADO: DANYLO PEDRO MACHADO ARANTES - OAB/GO:
48599

AGRAVADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB -
COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL

ADVOGADO: SÉRGIO FERREIRA DE NASCIMENTO - OAB/GO:
40288

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o
parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer
e negar provimento ao agravo interno, nos termos do
voto do relator.**

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema
PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral

Luiz Cláudio Veiga Braga, comunicou que estará nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024 em Campo Grande/MS, em reunião para outorga do selo de qualificação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Embora já esteja assegurado ao TRE/GO o Selo Ouro, na ocasião será comunicado se foi provido o recurso do TRE/GO para auferir o Selo Diamante. Assim, nas sessões plenárias dos referidos dias, a Presidência será exercida Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, e este será substituído pelo Desembargador Eleitoral José Paganucci Júnior.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **16:46** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 113ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 28 de novembro de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 09/12/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 09/12/2024, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0989942** e o código CRC **20E4FA44**.